



Serra Talhada
DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.104/2005.

Denomina de Rua **SAUL JURUBEBA LEITE**, a Rua Projetada III, localizada no bairro Nossa Sra. da Conceição IPSEP nesta cidade de Serra Talhada, Estado Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 25 de abril de 2005, a presente Lei e eu Sanciono.

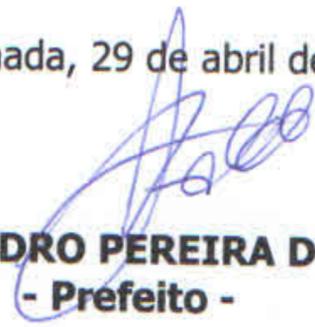
Art. 1º - Fica denominada de Rua **Saul Jurubeba Leite**, a Rua Projetada III, localizada no bairro Nossa Senhora da Conceição - IPSEP, sendo esta paralela com a Avenida João Gomes de Lucena e com a Rua Augusto Alípio de Sá, e transversal ao leste com a Rua Professora Maria José Kehrlé e ao oeste com início na Avenida João Kehrlé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

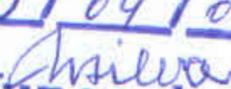
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada, 29 de abril de 2005.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 29/04/05


Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396